

Paranavaí moderniza gestão urbana com veículo de captação de imagens em 360°



O município de Paranavaí deu mais um passo à frente em inovação. A cidade agora conta com um veículo equipado com uma câmera de alta resolução, capaz de registrar imagens em 360°. O anúncio foi feito pelo prefeito Maurício Gehlen, acompanhado dos secretários Rafael Carginin (Fazenda) e Kaká Scarabelli (Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação), além de servidores municipais.

Atualmente, Paranavaí oferece um serviço gratuito no Portal Geo Cidadão, que permite acessar imagens da cidade. O portal pode ser acessado pelo link: <https://paranavai.ctmgeo.com.br/geo-view/index.ctm>

ctmgeo.com.br/geo-view/index.ctm

A novidade é que também serão exibidas imagens aéreas feitas por drones em 360°. A diretora de Geoprocessamento da cidade, Silvana Viotto, explicou que a atualização será realizada anualmente, trazendo mais precisão e detalhes.

“Essa novidade é fruto de uma parceria com a empresa CTMGeo, contratada para a execução do serviço. As imagens começaram a ser captadas em fevereiro de 2025, com previsão de conclusão até o fim do mês. Com essa nova contratação, a administração municipal passará a atualizar

essas imagens anualmente. As que estão disponíveis hoje no site são de 2019 e 2023”, afirmou Silvana.

INCLUSÃO DE NOVAS ÁREAS - Uma das grandes novidades é a inclusão da área rural de Piracema, que até então não possuía imagens.

Serão realizados aproximadamente 80 km² de aerolevantamento, abrangendo todas as ruas da cidade e dos distritos de Mandiocaba, Graciosa, Sumaré, Deputado José Afonso (Quatro Marcos) e Piracema.

QUAL É A IMPORTÂNCIA? - A atualização das imagens do Sistema de Informações Geográficas (SIG) municipal será

Uma das grandes novidades é a inclusão da área rural de Piracema, que até então não possuía imagens.

um suporte essencial para a eficiência da gestão pública, o planejamento urbano e a tomada de decisões com base em dados atuais e precisos.

“Manter a base cartográfica do município sempre atualizada alinha as informações territoriais à realidade, promovendo transparência, eficiência e aprimoramento dos serviços públicos oferecidos à população”, destacou Silvana.

Entre os principais benefi-

Voluntários participam de ação na Casa de Apoio Amor ao Próximo



Na terça-feira (11/3), o Programa de Voluntariado do Instituto Cocamar promoveu um momento especial na Casa de Apoio Amor ao Próximo em Maringá, que atende pacientes em tratamento no Hospital do Câncer, e seus familiares, para marcar a passagem do Dia Internacional da Mulher.

A iniciativa aconteceu das 9 às 10h30, quando pessoas que estavam ou passaram pelo local foram presenteadas com lembranças contendo bolachas

caseiras e néctares de frutas Purity. Um dos pontos altos do dia foi a apresentação do Coral Cocamar. Foi a segunda atividade do Programa de Voluntariado no trimestre, que incluiu o envolvimento de colaboradores também no dia 7, das 9 às 12h, para preparar as guloseimas, e das 14 às 17h para embalar os presentes.

O Instituto é tradicional parceiro da Casa de Apoio Amor ao Próximo, considerada por sua obra uma referência na cidade. Autor: Imprensa Cocamar

cios da atualização estão:

- Justiça fiscal: atualização do cadastro imobiliário e correta tributação dos imóveis.

- Infraestrutura e mobilidade: elaboração de projetos de transporte, saneamento e iluminação pública.

- Meio ambiente: monitoramento de áreas de risco, desmatamento e ocupações irregulares.

- Segurança pública: identificação de áreas vulneráveis e

planejamento de ações preventivas e emergenciais.

“A manutenção de uma base geográfica atualizada permite um mapeamento preciso da realidade municipal, tornando a gestão pública mais eficiente em diversas áreas. No planejamento e ordenamento urbano, possibilita a organização territorial e o controle da ocupação do solo”, concluiu Silvana. Fonte: Igor Mateus - Assessoria

Com união e ações rápidas na citricultura, Paraná mantém combate ao greening

A integração entre as diferentes esferas públicas, a iniciativa privada e o setor produtivo foi o destaque no Seminário de Citricultura, realizado nesta sexta-feira (14) dentro da programação da 53ª ExpoParanavaí. O greening, também conhecido como HLB (Huanglongbing), é a praga mais severa da citricultura devido à sua rápida disseminação, danos profundos e dificuldades de controle.

No evento, o diretor de Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar), Renato Blood, destacou as parcerias do Estado no combate ao greening. “O grande destaque do nosso trabalho é a integração com os municípios e a iniciativa privada. Com a fiscalização agindo em propriedades, o setor privado trabalhando com equipes de corte e erradicação e os municípios atuando na erradicação pela área urbana”, explicou.

Blood salientou que, com esse trabalho conjunto, o Estado conseguiu erradicar aproximadamente 1,5 milhão de plantas hospedeiras – citros em condições mais suscetíveis e murta – do Diaphorina citri, um inseto que carrega a bactéria Candidatus Liberibacter asiaticus (CLas), principal agente do greening.

“Este é um dado extremamente significativo e importante para a citricultura paranaense. A junção dos esforços demonstra que, mesmo em um cenário de dificuldade, registramos um aumento de áreas plantadas, mostrando a força do trabalho integrado”, reforçou o diretor da Adapar.

O evento também contou com a apresentação dos resultados da Câmara Técnica de Citricultura, instituída pela Resolução nº 4, de 10 de janeiro de 2025, da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (Seab).

Criada no âmbito do Conselho Estadual de Sanidade Agropecuária (Conesa), a



O greening, também conhecido como HLB (Huanglongbing), é a praga mais severa da citricultura devido à sua rápida disseminação, danos profundos e dificuldades de controle. Seminário de Citricultura foi um dos destaques da 53ª ExpoParanavaí

Câmara tem como objetivos promover a discussão e a proposição de ações e normas de defesa sanitária para a cadeia produtiva de citros, além de sugerir estudos, acompanhar e avaliar iniciativas e difundir tecnologias e conhecimentos.

Ela é composta por representantes titulares de órgãos e instituições do setor, incluindo os do Sistema Estadual de Agricultura (Seagri) como a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar), a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab) e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná), além do Sistema Ocepar, Faep, outras entidades representativas do setor produtivo e representantes de municípios.

“Essa é uma doença possível de controlar com a parceria entre o poder público, entidades representativas do setor, produtores e industriais”, disse o secretário estadual da Agricultura e do Abastecimento, Natalino Avance de Souza. “O Estado tem espaço para crescer na citricultura, o nosso desejo é impulsionar isso, mas precisamos unir as forças no combate ao greening senão todos perdemos”.

O diretor-presidente da Adapar, Otamir Cesar Martins,

ressaltou a importância da cooperação entre diferentes entidades no combate ao greening. “A integração com os municípios, as cooperativas e a iniciativa privada tem sido fundamental para manter a sanidade dos pomares paranaenses. O trabalho conjunto permitiu avanços significativos na erradicação de plantas hospedeiras e na conscientização da população sobre a necessidade do controle do greening”, afirmou.

O Seminário de Citricultura fez parte da programação da 53ª ExpoParanavaí e destacou também mercados e sustentabilidade no setor, que tem Paranavaí como principal município produtor de laranjas. O município tem uma produção de 184 mil toneladas e um rendimento financeiro de R\$ 189,1 milhões, conforme dados do Departamento de Economia Rural (Deral/Seab) dispostos no Valor Bruto de Produção (VPB) de 2023. Outros seis municípios da região noroeste completam a lista dos maiores produtores no Estado.

No âmbito estadual, dados do Deral mostram que os citros tiveram produção de 860,9 mil toneladas em 2023 – 731,6 mil de laranjas, 94,4 mil de tangerinas e 34,7 mil tonela-

das de limões. Em rendimento monetário, a laranja foi responsável por R\$ 752 milhões, as tangerinas tiveram VBP de R\$ 177,4 milhões, enquanto os limões foram valorados em R\$ 55,9 milhões. Fonte AEN



Make & Brilho
MAQUIAGEM E ACESSÓRIOS

RUA DEPUTADO BRANCO MENDES, Nº 529, CENTRO - COLORADO
9.9952-5148 @makebrilhocolorado

Prefeitura Municipal de Inajá
Estado do Paraná
CNPJ N° 76.970.318/0001-67
Divisão de Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N° 05/2025
Registro de Preços
Processo Administrativo N° 023/2025
Processo de Compras N° 021/2025
Registro de preços para possível e eventual aquisição de pneus novos e serviços de recapagem...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025
Processo Administrativo nº 12/2025
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE INSTRUTOR DE OFICINA NA ÁREA DE HANDEBOL...

AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025
Processo Administrativo nº 12/2025
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE INSTRUTOR DE OFICINA NA ÁREA DE HANDEBOL...

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2025-2028 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"
DECRETO Nº 60/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município...

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2025-2028 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"
DECRETO Nº 60/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município...

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 03/2025
Processo Licitatório nº 03/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Contratado: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA...

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 03/2025
Processo Licitatório nº 03/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Contratado: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA...

ISVAP Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Paranapanema
CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP...

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37
ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA POR EMAIL Nº 001/2025
Objeto da Dispensa Eletrônica: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação em aparelhos de ar condicionado e ventiladores de parede...

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37
ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA POR EMAIL Nº 001/2025
Objeto da Dispensa Eletrônica: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação em aparelhos de ar condicionado e ventiladores de parede...

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37
ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA POR EMAIL Nº 001/2025
Objeto da Dispensa Eletrônica: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação em aparelhos de ar condicionado e ventiladores de parede...

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37
ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA POR EMAIL Nº 001/2025
Objeto da Dispensa Eletrônica: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação em aparelhos de ar condicionado e ventiladores de parede...

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37
ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA POR EMAIL Nº 001/2025
Objeto da Dispensa Eletrônica: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação em aparelhos de ar condicionado e ventiladores de parede...

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37
ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA POR EMAIL Nº 001/2025
Objeto da Dispensa Eletrônica: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação em aparelhos de ar condicionado e ventiladores de parede...

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37
ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA POR EMAIL Nº 001/2025
Objeto da Dispensa Eletrônica: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação em aparelhos de ar condicionado e ventiladores de parede...

ADECA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA
CNPJ: 80.289.572/0001-71
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA - ADECA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 80.289.572/0001-71 no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social...

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA
ATALEIA/PR., 12 de março de 2025.
ERNESTO CISCOITO PELUSO
Diretor Presidente

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP...

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP...

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP...

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP...

JORNAL REGIONAL Desde 1960
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44 | 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljournal.com.br
Site: www.oregionaljournal.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA N.º 213/2025

SÚMULA: "conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2023, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagens a trabalho.

Table with 4 columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Includes a total row for R\$150,00.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Em 13 de março de 2025. Assinatura de Renato Félix de Souza, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA N.º 214/2025

SÚMULA: "conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2023, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagens a trabalho.

Table with 4 columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Includes a total row for R\$50,00.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Em 13 de março de 2025. Assinatura de Renato Félix de Souza, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA N.º 215/2025

SÚMULA: "conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2023, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagens a trabalho.

Table with 4 columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Includes a total row for R\$50,00.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Em 13 de março de 2025. Assinatura de Renato Félix de Souza, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA N.º 216/2025

SÚMULA: "conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2023, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagens a trabalho.

Table with 4 columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Includes a total row for R\$50,00.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Em 14 de março de 2025. Assinatura de Renata Oliveira de Souza, Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1502 - Fax: (44) 3278-1270 Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 24/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2025 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR Contratada: SONIA MOSSATO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

Valor: R\$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais). Fundamentação Legal: art. 74, I da Lei 14.133/21.

Data da Assinatura: 14 de março de 2025.

Ourizona-PR, 14 de março de 2025. Assinatura de Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Endereço: Rua São Vicente - 1465 - Telefone: (44) 3278-1120 Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná CNPJ: 76.282.672/0001-07

Portaria nº 06, de fevereiro de 2025.

Designa fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

DECIDE: Art. 1º Designar o servidor Claudio Bispo Elvira, Secretário de Obras Viação e Serviços Urbanos para atuar como fiscal de contrato administrativo e seus respectivos aditamentos, vinculados ao processo administrativo referente a Contratação de empresa especializada para a realização das atividades de Borracharia.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:

I - Verificar a correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

II - Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que lhe fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações em concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato ou das suas respectivas alterações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até o fim da vigência do contrato ou das suas respectivas alterações.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Ourizona, 14 de março de 2025. Assinatura de Claudio Bispo Elvira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Endereço: Rua São Vicente - 1465 - Telefone: (44) 3278-1120 Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná CNPJ: 76.282.672/0001-07

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) responsável desta certidão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, expedida pela Lei 14.133/2021, Art. 74, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Participante: SONIA MOSSATO

Item: 01 - CONSERVAÇÃO DE PREÇOS - VEÍCULO LÍMIA MÉDIA

Item: 02 - CONSERVAÇÃO DE PREÇOS - VEÍCULO LÍMIA MÉDIA

Item: 03 - CONSERVAÇÃO DE PREÇOS - VEÍCULO LÍMIA MÉDIA

Item: 04 - TRÓCA DE PREÇOS - LÍMIA MÉDIA

Item: 05 - TRÓCA DE PREÇOS - LÍMIA MÉDIA

Item: 06 - TRÓCA DE PREÇOS - LÍMIA MÉDIA

Item: 07 - RODOZIO DE PREÇOS - LÍMIA MÉDIA

Item: 08 - RODOZIO DE PREÇOS - LÍMIA MÉDIA

Item: 09 - RODOZIO DE PREÇOS - LÍMIA MÉDIA

Total dos Participantes: 149.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Participante: SONIA MOSSATO

Item: 01 - CONSERVAÇÃO DE PREÇOS - VEÍCULO LÍMIA MÉDIA

Item: 02 - CONSERVAÇÃO DE PREÇOS - VEÍCULO LÍMIA MÉDIA

Item: 03 - CONSERVAÇÃO DE PREÇOS - VEÍCULO LÍMIA MÉDIA

Item: 04 - TRÓCA DE PREÇOS - LÍMIA MÉDIA

Item: 05 - TRÓCA DE PREÇOS - LÍMIA MÉDIA

Item: 06 - TRÓCA DE PREÇOS - LÍMIA MÉDIA

Item: 07 - RODOZIO DE PREÇOS - LÍMIA MÉDIA

Item: 08 - RODOZIO DE PREÇOS - LÍMIA MÉDIA

Item: 09 - RODOZIO DE PREÇOS - LÍMIA MÉDIA

Total dos Participantes: 149.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Rua São Vicente - 1465 - Telefone: (44) 3278-1120 Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná CNPJ: 76.282.672/0001-07

PORTARIA N.º 189/2025

Nomeia Gestor e Fiscal do Convênio com a Secretaria de Turismo.

A Sra. GENY VIOLATTO, Prefeita do Município de Santo Inácio - PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 56, VI da Lei Orgânica.

Art. 1º Designar o servidor JURANDI TEIXEIRA MACHADO, portador da cédula de identidade RG. 6952291 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 196.518.729-34, lotado no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, para responder como Gestor do Convênio com a Secretaria do Turismo para a realização de evento de ciclo turismo no mês de julho do corrente ano no município de Santo Inácio.

Art. 2º Como Fiscal ficar Designado o servidor VALMIR COELHO, CPF. nº 563.740.709-68 RG/ID 4007685 SSB/PR brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, para atuar na fiscalização do Convênio a ser firmado com Secretaria do Turismo para a realização de evento de ciclo turismo no mês de julho do corrente ano no município de Santo Inácio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Inácio, 14 de março de 2025. Assinatura de Geny Violatto, Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação n. 13/2025

AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento:

Table with 2 columns: CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Table with 2 columns: CONTRATADO, Pessoa Jurídica, Razão Social: RODRIGO BILIERO 07551131957 CNPJ nº 18.397.256/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO FOTOGRÁFICO E VÍDEOS A SEREM UTILIZADOS NAS PUBLICAÇÕES DAS MÍDIAS SOCIAIS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, II, "a" da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Red. 34 03.003.04.122.0012.2.206.3.9.30.900.0

PUBLIQUE-SE

Paranaipoema-PR, em 14 de março de 2025. Assinatura de Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 13/2025

Eu SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi AJUDICADA e HOMOLOGADA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025, das empresas abaixo:

Table with 4 columns: ORDEM, EMPRESA, CNPJ, R\$ VALOR. Includes Rodrigo Biliero 07551131957 R\$ 20.400,00.

Paranaipoema-PR, em 14 de março de 2025. Assinatura de Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÁI

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 - Centro - Cep: 87.185-000 Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL PSP - EDITAL Nº 01.001/2023)

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), compareceu no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, (o) Sr(a) PAULO SERGIO GALLINA portador (a) da Cédula de Identidade nº. 5.227.682-8 SESP/PR e do CPF nº 739.925.189-49, residente e domiciliado (a) na cidade de Floráia/PR, nomeado (a) por força do Decreto Municipal nº.084/2025, de 13/03/2025, para exercer as funções do cargo de Promovido Eletrônico de Auxiliar Serviços Gerais (MASCULINO), em virtude de sua aprovação no concurso público que diz respeito a Edital nº 01.001/2023, de 13.12.2023.

O (a) candidato (a) nomeado (a) apresentou os documentos exigidos e prestou compromisso de fielmente cumprir com o devesas e atribuições do cargo, bem como, comprometer-se a observar as disposições contidas nas Constituições da União e do Estado do Paraná e da Lei Orgânica do Município de Floráia, Leis e Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dada posse pelo Excelentíssimo Sr. Edna de Lourdes Carpine Contim, Prefeita Municipal e pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos que, para constar, lavrou-se o presente termo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÁI, EM 14 DE MARÇO DE 2025. Assinatura de Paulo Sérgio Gallina, Empregado(a).

HELTON FLORENTINO DA SILVA, Auxiliar Administrativo.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÁI

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 - Centro - Cep: 87.185-000 Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) responsável desta certidão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, expedida pela Lei 14.133/2021, Art. 74, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Participante: SONIA MOSSATO

Item: 01 - CONSERVAÇÃO DE PREÇOS - VEÍCULO LÍMIA MÉDIA

Item: 02 - CONSERVAÇÃO DE PREÇOS - VEÍCULO LÍMIA MÉDIA

Item: 03 - CONSERVAÇÃO DE PREÇOS - VEÍCULO LÍMIA MÉDIA

Item: 04 - TRÓCA DE PREÇOS - LÍMIA MÉDIA

Item: 05 - TRÓCA DE PREÇOS - LÍMIA MÉDIA

Item: 06 - TRÓCA DE PREÇOS - LÍMIA MÉDIA

Item: 07 - RODOZIO DE PREÇOS - LÍMIA MÉDIA

Item: 08 - RODOZIO DE PREÇOS - LÍMIA MÉDIA

Item: 09 - RODOZIO DE PREÇOS - LÍMIA MÉDIA

Total dos Participantes: 149.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Participante: SONIA MOSSATO

Item: 01 - CONSERVAÇÃO DE PREÇOS - VEÍCULO LÍMIA MÉDIA

Item: 02 - CONSERVAÇÃO DE PREÇOS - VEÍCULO LÍMIA MÉDIA

Item: 03 - CONSERVAÇÃO DE PREÇOS - VEÍCULO LÍMIA MÉDIA

Item: 04 - TRÓCA DE PREÇOS - LÍMIA MÉDIA

Item: 05 - TRÓCA DE PREÇOS - LÍMIA MÉDIA

Item: 06 - TRÓCA DE PREÇOS - LÍMIA MÉDIA

Item: 07 - RODOZIO DE PREÇOS - LÍMIA MÉDIA

Item: 08 - RODOZIO DE PREÇOS - LÍMIA MÉDIA

Item: 09 - RODOZIO DE PREÇOS - LÍMIA MÉDIA

Total dos Participantes: 149.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Participante: SONIA MOSSATO

Item: 01 - CONSERVAÇÃO DE PREÇOS - VEÍCULO LÍMIA MÉDIA

Item: 02 - CONSERVAÇÃO DE PREÇOS - VEÍCULO LÍMIA MÉDIA

Item: 03 - CONSERVAÇÃO DE PREÇOS - VEÍCULO LÍMIA MÉDIA

Item: 04 - TRÓCA DE PREÇOS - LÍMIA MÉDIA

Item: 05 - TRÓCA DE PREÇOS - LÍMIA MÉDIA

Item: 06 - TRÓCA DE PREÇOS - LÍMIA MÉDIA

Item: 07 - RODOZIO DE PREÇOS - LÍMIA MÉDIA

Item: 08 - RODOZIO DE PREÇOS - LÍMIA MÉDIA

Item: 09 - RODOZIO DE PREÇOS - LÍMIA MÉDIA

Total dos Participantes: 149.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Participante: SONIA MOSSATO

Item: 01 - CONSERVAÇÃO DE PREÇOS - VEÍCULO LÍMIA MÉDIA

Item: 02 - CONSERVAÇÃO DE PREÇOS - VEÍCULO LÍMIA MÉDIA

Item: 03 - CONSERVAÇÃO DE PREÇOS - VEÍCULO LÍMIA MÉDIA

Item: 04 - TRÓCA DE PREÇOS - LÍMIA MÉDIA

Item: 05 - TRÓCA DE PREÇOS - LÍMIA MÉDIA

Item: 06 - TRÓCA DE PREÇOS - LÍMIA MÉDIA

Item: 07 - RODOZIO DE PREÇOS - LÍMIA MÉDIA

Item: 08 - RODOZIO DE PREÇOS - LÍMIA MÉDIA

Item: 09 - RODOZIO DE PREÇOS - LÍMIA MÉDIA

Total dos Participantes: 149.000,00

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL

Endereço: Rua São Vicente - 1465 - Telefone: (44) 3278-1120 Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná CNPJ: 76.282.672/0001-07

PORTARIA N.º 70/2025 REPUBLICAÇÃO

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Municipal 2.353/2020 e § 2º do Art. 29 da Lei Municipal n.º 1.839/2011,

RESOLVE: Art. 1º - SUPRIMIR a partir de 10/03/2025, a funcionária pública municipal abaixo relacionado, no exercício da função de diretoria, em conformidade a Lei Municipal 2.353/2020 e § 2º do Art. 29 da Lei Municipal n.º 1.839/2011:

Table with 3 columns: Servidora(a), Cargo, Função. Includes Milene Domingas da Silva, Auxiliar Administrativo, Diretora do Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor em 10 de março de 2025, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 de JANEIRO DE 2025.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Municipal 2.353/2020 e § 2º do Art. 29 da Lei Municipal n.º 1.839/2011,

RESOLVE: Art. 1º - SUPRIMIR a partir de 10/03/2025, a funcionária pública municipal abaixo relacionado, no exercício da função de diretoria, em conformidade a Lei Municipal 2.353/2020 e § 2º do Art. 29 da Lei Municipal n.º 1.839/2011:

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (41) 3245-1845 - CNPJ 77.643.445/0001-25
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália, em Mandaguáçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.643.445/0001-25, neste ato representada pelo ordenador, Presidente Márcio Aquaroni Navachi, portador da Cédula de Identidade nº 4.210.153-1, SESP - PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 973.355.339-55, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 004/2025, homologado em 12/03/2025, integrante do Processo Administrativo nº 005/2025, por deliberação do Agente de Contratação designado por esta Câmara Municipal, José Adilson Gianello, Nascimento resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa HANCOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 49.368.539/0001-97 com endereço Rua Benjamin Franklin, 300, Parque Jamaica, CEP 89063-240, em Londrina, Estado do Paraná, representada por Handrieli do Nascimento dos Oliveira, Carteira de Identidade nº 12.613.906-3 SESP-PR, inscrita no CPF nº 107.553.249-35.

1 - DO OBJETO:
1. A presente ATA tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, instalação e reparo em redes elétricas e sistemas de iluminação predial, incluindo a instalação, manutenção e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, assim como fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços para atender as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1. De acordo com o Edital do Registro de Preços nº Mandaguáçu/MG/004/2025, e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 004/2025, o objeto da contratação consiste na contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, instalação e reparo em redes elétricas e sistemas de iluminação predial, incluindo a instalação, manutenção e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, assim como fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços para atender as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

2 - DA VIGÊNCIA:
2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicação.
2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetuar as contratações que dela poderiam resultar desde que a contratação a obrigação de outro mês, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DA VINCULAÇÃO:
3.1. O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições previstas no Edital de Licitação, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria e no Decreto Municipal nº 8441/2023.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Dispensa Eletrônica deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando das mesmas fases.

5 - DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do "DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS", anexo.
5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1. Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.
6.1.1. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem inferiores ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

6.2. Os produtos serão entregues no prazo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação.
6.3. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA.
6.4. A contratada será a única responsável pela qualidade dos materiais entregues.
6.5. A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável.
6.6. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao atendimento dos serviços desde que observadas todas as suas condições, conforme preceitos do Aviso de Dispensa Eletrônica que precedeu a sua formalização.

7 - DO PAGAMENTO:
7.1. O pagamento decorrente da contratação será efetuado mediante transferência bancária a crédito em conta corrente da empresa fornecedora, ou por pagamento de boleto bancário, em até 10 (dez) dias após a entrega, de acordo com a solicitação de fornecimento ou contrato, e apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.
7.1.1. Para fins de liquidação a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá apresentar expressamente os elementos necessários e essenciais em especial, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, que deverá ocorrer após as verificações constantes da Ata de Registro de Preços.
7.2. Na eventualidade de dívidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido.
7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e graduação da legislação fiscal pertinente.

7.4. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, para comprovação da regularidade da Pessoa Idosa, com o tema "Recada Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FORTS e Tributos Federais.
7.4.1. O pagamento se dará mediante transferência bancária ou boleto bancário, para tanto a contratada deverá informar oficialmente os dados para realização do pagamento.

7.5. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na proposta pública, bem como a contratação realizada com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante cópia ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrita.

8 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:
8.1.1. inexecução parcial do fornecimento;
8.1.2. inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3. inexecução total do fornecimento;
8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6. não executar o fornecimento ou não entregar a documentação exigida quando solicitado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7. entregar o reestudo da proposta ou a renúncia do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do fornecimento;
8.1.9. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento;
8.1.10. comportar-se de modo insolente ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
8.1.12. praticar ato leve previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.1.2. Serão aplicadas ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, com observância do § 1º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:
8.1.2.1. advertência;
8.1.2.2. multa;
8.1.2.3. impedimento de licitar e contratar;
8.1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.1.3. A advertência, será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.1.4. A multa prevista no subitem 8.1.2.2, será de 20,0% (vinte por cento) do valor da proposta da contratação descrita, e será aplicada por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 8.1.1, desde que:
8.1.5. O impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal será aplicado pelas infrações administrativas previstas nos subitem 8.1.2.1, a 8.1.1.7, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.1.6. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor, pelas infrações administrativas previstas nos subitem 8.1.1.8 a 8.1.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitem 8.1.1.2, a 8.1.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 8.1.5, e impedirá a empresa fornecedora de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.1.7. A sanção estabelecida no subitem 8.1.2.4, será precedida de análise jurídica e quando aplicada será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.
8.1.8. As sanções previstas nos subitem 8.1.2.1., 8.1.2.3., e 8.1.2.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.1.2.2.

8.1.9. A multa aplicada e as indenizações cabíveis serão cobradas judicialmente.
8.1.10. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de dano causado à Administração Pública.
8.1.11. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.

8.1.12. O impedimento e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, com observância dos artigos 158, 159 e 160 da Lei nº 14.133/2021.
8.1.13. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa fornecedora a multa, na forma prevista neste subitem 8.1.4. e não impedirá que a Administração promova a aquisição unilateral da compra com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Ata.

8.1.14. A reabilitação do licitante fica condicionada ao atendimento ao artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;
9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente do Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4. Não acatár reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tomar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com Aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para alegação de defesa.
9.3. No caso de ser ignorado, inerte ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, notado o preço registrado.

9.4. No caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário desta ata poderá ser firmado, a critério da administração, novo instrumento com os licitantes constantes do Anexo II, conforme classificação e demais disposições previstas no artigo 15º do Decreto Municipal nº 8.441/2023, bem como condições constantes do edital/aviso de dispensa de licitação.

10 - DA CONTRATAÇÃO:
10.1. A ATA Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante.
10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 a 9 e serem executados pelo órgão contratante.
10.2.3. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.4. A rejeição dos lotes/itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11 - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de forma maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação das multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:
11.1.1. Greve geral;
11.1.2. Calamidade pública;
11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante.
11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de forma maior, o licitante terá que ser comunicado no prazo de, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de forma maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empelo específica com a empresa.
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
Câmara Municipal de Mandaguáçu CNPJ 77.643.445/0001-25
Hancor Engenharia Ltda CNPJ 49.368.539/0001-97

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empelo específica com a empresa.
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
Câmara Municipal de Mandaguáçu CNPJ 77.643.445/0001-25
Hancor Engenharia Ltda CNPJ 49.368.539/0001-97

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empelo específica com a empresa.
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
Câmara Municipal de Mandaguáçu CNPJ 77.643.445/0001-25
Hancor Engenharia Ltda CNPJ 49.368.539/0001-97

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empelo específica com a empresa.
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
Câmara Municipal de Mandaguáçu CNPJ 77.643.445/0001-25
Hancor Engenharia Ltda CNPJ 49.368.539/0001-97

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empelo específica com a empresa.
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
Câmara Municipal de Mandaguáçu CNPJ 77.643.445/0001-25
Hancor Engenharia Ltda CNPJ 49.368.539/0001-97

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empelo específica com a empresa.
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
Câmara Municipal de Mandaguáçu CNPJ 77.643.445/0001-25
Hancor Engenharia Ltda CNPJ 49.368.539/0001-97

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empelo específica com a empresa.
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
Câmara Municipal de Mandaguáçu CNPJ 77.643.445/0001-25
Hancor Engenharia Ltda CNPJ 49.368.539/0001-97

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empelo específica com a empresa.
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
Câmara Municipal de Mandaguáçu CNPJ 77.643.445/0001-25
Hancor Engenharia Ltda CNPJ 49.368.539/0001-97

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empelo específica com a empresa.
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
Câmara Municipal de Mandaguáçu CNPJ 77.643.445/0001-25
Hancor Engenharia Ltda CNPJ 49.368.539/0001-97

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empelo específica com a empresa.
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
Câmara Municipal de Mandaguáçu CNPJ 77.643.445/0001-25
Hancor Engenharia Ltda CNPJ 49.368.539/0001-97

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empelo específica com a empresa.
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
Câmara Municipal de Mandaguáçu CNPJ 77.643.445/0001-25
Hancor Engenharia Ltda CNPJ 49.368.539/0001-97

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empelo específica com a empresa.
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
Câmara Municipal de Mandaguáçu CNPJ 77.643.445/0001-25
Hancor Engenharia Ltda CNPJ 49.368.539/0001-97

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empelo específica com a empresa.
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
Câmara Municipal de Mandaguáçu CNPJ 77.643.445/0001-25
Hancor Engenharia Ltda CNPJ 49.368.539/0001-97

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empelo específica com a empresa.
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
Câmara Municipal de Mandaguáçu CNPJ 77.643.445/0001-25
Hancor Engenharia Ltda CNPJ 49.368.539/0001-97

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empelo específica com a empresa.
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
Câmara Municipal de Mandaguáçu CNPJ 77.643.445/0001-25
Hancor Engenharia Ltda CNPJ 49.368.539/0001-97

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empelo específica com a empresa.
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
Câmara Municipal de Mandaguáçu CNPJ 77.643.445/0001-25
Hancor Engenharia Ltda CNPJ 49.368.539/0001-97

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empelo específica com a empresa.
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
Câmara Municipal de Mandaguáçu CNPJ 77.643.445/0001-25
Hancor Engenharia Ltda CNPJ 49.368.539/0001-97

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empelo específica com a empresa.
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
Câmara Municipal de Mandaguáçu CNPJ 77.643.445/0001-25
Hancor Engenharia Ltda CNPJ 49.368.539/0001-97

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empelo específica com a empresa.
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
Câmara Municipal de Mandaguáçu CNPJ 77.643.445/0001-25
Hancor Engenharia Ltda CNPJ 49.368.539/0001-97

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empelo específica com a empresa.
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
Câmara Municipal de Mandaguáçu CNPJ 77.643.445/0001-25
Hancor Engenharia Ltda CNPJ 49.368.539/0001-97

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empelo específica com a empresa.
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
Câmara Municipal de Mandaguáçu CNPJ 77.643.445/0001-25
Hancor Engenharia Ltda CNPJ 49.368.539/0001-97

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empelo específica com a empresa.
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
Câmara Municipal de Mandaguáçu CNPJ 77.643.445/0001-25
Hancor Engenharia Ltda CNPJ 49.368.539/0001-97

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empelo específica com a empresa.
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
Câmara Municipal de Mandaguáçu CNPJ 77.643.445/0001-25
Hancor Engenharia Ltda CNPJ 49.368.539/0001-97

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empelo específica com a empresa.
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
Câmara Municipal de Mandaguáçu CNPJ 77.643.445/0001-25
Hancor Engenharia Ltda CNPJ 49.368.539/0001-97

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empelo específica com a empresa.
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
MARCOS AQUARONI Presidente do Conselho Municipal de Mandaguáçu
Câmara Municipal de Mandaguáçu CNPJ 77.643.445/0001-25
Hancor Engenharia Ltda CNPJ 49.368.539/0001-97

ANEXO I					
Item	Descrição dos serviços	Quantidade de (horas/mês)	Quantidade de (horas/ano)	Valor unitário	Valor total do item
1	Realização de diagnósticos em sistemas elétricos, identificando falhas, e executando os reparos necessários para garantir o pleno funcionamento dos sistemas. Substituição de componentes defeituosos como fiações, disjuntores, interruptores, tomadas, plugs, entre outros, de acordo com a necessidade e especificação técnica. Inspeção dos quadros de distribuição, fiações, disjuntores, e sistemas de aterramento, com o objetivo de garantir a segurança elétrica e o cumprimento das normas. Realização de substituição de iluminação de luminárias, lâmpadas, reatores, sensores e outros componentes de iluminação conforme especificações solicitadas.	7	84	R\$ 79,00	R\$ 6.636,00
2	Instalação de unidades de ar-condicionado, sejam elas do tipo split, janela ou outros modelos especificados previamente pelo contratante. O local de instalação será previamente definido, e a execução da instalação deverá atender às necessidades estruturais e elétricas do ambiente. Adequação elétrica (instalação de disjuntores dedicados, cabeamento e fiação condutora) e estrutural (instalação de suportes, fiações e eventuais ajustes no local) para garantir o funcionamento adequado dos aparelhos. Após a instalação, será necessário realizar testes nos aparelhos de ar-condicionado para garantir que estão operando de acordo com as especificações técnicas, incluindo o desempenho energético e a eficiência no resfriamento. Manutenção preventiva, incluindo limpeza de filtros e sistemas internos dos aparelhos, recarga de gás, caso necessário, assim como a execução de manutenção corretiva sempre que necessário. Desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, incluindo o descarte adequado dos materiais e componentes retirados. Limpeza e organização das áreas onde foram executadas as intervenções, deixando o ambiente adequado para o uso.	20	20	R\$ 879,00	R\$ 17.580,00
VALOR TOTAL DOS ITENS:				R\$ 24.216,00	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro, CEP: 87670-000 – Fone (41) 34401221
Município: Ináti – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 001/2025
O CMDPI, Instituir a Comissão Organizadora com o objetivo de conduzir o processo de realização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ináti – PR.

O CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ináti – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1198/2021 e por meio da deliberação plenária levada a efeito nos dias 12/03/2025 em reunião ordinária:
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora com o objetivo de conduzir o processo de realização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora será composta paritariamente por 04 (quatro) membros do que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art. 2º Integra a Comissão Organizadora os seguintes conselheiros:
I - **Vanessa Ferreira Guimarães** – Representante Governamental
II - **Giuliete Florêncio Lucas de Lima de Souza** – Representante Governamental
III - **Arlete de Freitas Barbosa** – Representante da Sociedade Civil
V – **Ana Carolina dos Santos Rocha** – Representante da Sociedade Civil

Art. 3º São atribuições da Comissão Organizadora:
I - Elaborar e monitorar o orçamento da Conferência;
II - Construir a minuta do Regimento Interno, aprová-lo e dar providências para a publicação;
III - Definir o local para a realização da Conferência;
IV - Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
V - Definir o palestrante;
VI - Preparar a programação;
VII - Programar apresentação cultural (caso houver);
VIII - Propor estratégias de mobilização e divulgação;
IX - Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho e respectivos gestores da instância superior.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Ináti, 12 de Março de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná
ATO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então da transferência de recursos em atendimento da portaria nº 001 de 4/14 de 16 de novembro de 2022, que habilita o município a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e conforme nota técnica nº 087887206001236/00, visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;
Considerando o disposto no artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:
“Art. 74. É inexigível a licitação quando inspeal a competição;
No uso das atribuições que lhe foram conferidas em especial o disposto no art. 72, VII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de dezembro de 2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025, nos termos abaixo abjato:
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE PARANAPANEMA, CIVISAP, SENDO O REPASSE MACIEMDA E ALTA COMPLEXIDADE E DO CENTRO/ENTE DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICO NO MAC 2025.
CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CIVISAP.
CNPJ: 86.763.828/0001-17.
VALOR: R\$ 489.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O repasse será mensalmente, mediante disponibilização do recurso no Fundo Municipal de Saúde e após a assinatura do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após recebimento da nota fiscal e empenho.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
Colorado, Estado do Paraná, 14 de março de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46
GUY VIOLETO
Prefeita Municipal
GUY VIOLETO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 098/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
PROLONGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio
CONTRATADO: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA- CNPJ nº 08.582.479/0001-23
BASE LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Prolongação do prazo e valor de vigência do Contrato nº 009/2024 por

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (41) 3243-1187
São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: prefeitura@pmjvai.pr.gov.br

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2024 DERIVADO DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: 13/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E

PREVENÇÃO FISCAL, VISTANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,

CONFORME QUANTITATIVAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 132.007,45 (TREZENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Table with columns: Item, Descrição, Valor Unitário, Valor Total

1 m3 1,17 85.885,00 R\$103,69

3 m2 57,00 85.554,00 R\$513,78

4 m2 34,36 85.197,00 R\$291,59

5 ud 0,42 85.560,00 R\$54,18

6 m2 38,45 85.500,00 R\$55,79

7 m2 18,15 85.364,00 R\$546,87

8 m2 19,30 85.126,00 R\$246,91

9 m2 1,78 85.174,00 R\$51,76

11 m2 0,50 85.183,00 R\$51,76

12 ud 5,00 85.281,00 R\$514,05

13 ud 5,00 85.101,00 R\$5,05

15 m 5,50 85.813,00 R\$544,17

16 m 5,50 85.116,00 R\$54,17

17 m2 35,95 85.303,00 R\$10.808,04

18 m2 638,00 85.154,00 R\$53.825,20

19 m2 340,00 85.188,00 R\$28.282,30

20 m2 4,79 85.151,74 R\$55.518,83

21 m2 72,27 85.198,00 R\$58.534,36

22 m2 147,56 85.630,00 R\$1.021,08

23 m2 9,84 85.433,00 R\$426,07

24 m2 145,17 85.548,00 R\$59.575,75

25 m2 5,00 85.181,00 R\$590,55

26 m2 36,10 85.107,30 R\$3.876,06

27 m2 40,60 85.313,00 R\$3.295,95

28 ud 1,00 85.174,90 R\$1.734,97

29 m2 3,75 85.604,00 R\$225,15

30 m2 1,91 85.413,00 R\$84,75

31 m2 56,00 85.505,50 R\$2.826,54

32 m2 1,105 85.613,00 R\$84,22

33 m2 2,50 85.783,00 R\$209,79

34 m2 3,75 85.225,00 R\$84,64

35 m2 36,40 85.364,00 R\$596,96

36 m2 1,00 85.343,00 R\$594,12

37 m2 22,85 85.108,40 R\$2.477,85

38 m2 34,45 85.847,00 R\$2.226,80

39 m2 1,00 85.489,00 R\$463,89

40 m2 0,33 85.928,00 R\$134,67

41 m2 0,75 85.364,00 R\$209,01

42 m2 7,00 85.140,30 R\$285,17

43 m2 0,88 85.203,00 R\$271,59

44 m2 1,00 85.343,00 R\$594,12

45 m2 22,85 85.108,40 R\$2.477,85

46 m2 34,45 85.847,00 R\$2.226,80

47 m2 1,00 85.489,00 R\$463,89

48 m2 0,33 85.928,00 R\$134,67

49 m2 0,75 85.364,00 R\$209,01

50 m2 7,00 85.140,30 R\$285,17

51 m2 0,88 85.203,00 R\$271,59

52 m 9,25 85.144,45 R\$1.444,57

53 m2 7,50 85.700,00 R\$961,95

54 m2 0,38 85.705,00 R\$122,66

55 m2 2,20 85.205,60 R\$485,23

56 m2 3,92 85.319,00 R\$557,20

57 m2 7,50 85.700,00 R\$961,95

58 m2 66,84 85.499,70 R\$3.397,94

59 m2 6,34 85.763,00 R\$547,97

60 m2 14,30 85.645,00 R\$915,92

61 m2 70,50 85.193,00 R\$1.915,16

62 m2 15,58 85.910,00 R\$515,03

63 m2 2,50 85.292,00 R\$570,25

64 m2 5,11 85.109,00 R\$547,20

65 m2 7,00 85.700,00 R\$961,95

66 m 45,95 85.162,40 R\$1.954,61

67 m2 103,50 85.191,00 R\$2.058,34

68 m2 8,00 85.733,00 R\$591,36

69 m2 1,30 85.954,00 R\$128,80

70 m2 2,50 85.241,70 R\$603,28

71 m2 1,50 85.510,90 R\$576,29

72 m2 8,00 85.202,80 R\$506,84

73 m2 3,50 85.268,20 R\$93,87

74 m2 8,84 85.280,00 R\$1.017,57

75 m 28,15 85.711,00 R\$1.510,24

76 m2 12,50 85.879,00 R\$1.099,09

77 ud 1,00 85.814,00 R\$184,64

78 ud 2,50 85.879,00 R\$318,25

79 ud 0,50 85.433,00 R\$21,62

80 ud 0,50 85.655,00 R\$32,83

81 ud 0,50 85.526,00 R\$26,35

82 ud 1,00 85.130,90 R\$110,92

83 ud 7,50 85.413,00 R\$1.138,48

84 m 14,67 85.572,00 R\$509,80

85 m2 1,00 85.130,90 R\$110,92

86 m2 1,00 85.130,90 R\$110,92

87 m2 1,00 85.130,90 R\$110,92

88 m2 1,00 85.130,90 R\$110,92

89 m2 7,00 85.174,00 R\$1.191,98

90 m2 1,00 85.251,90 R\$25,19

91 ud 0,50 85.174,00 R\$58,73

92 ud 0,50 85.219,00 R\$10,65

Table with columns: Item, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Items 93-119.

120 m2 1.232,07 R\$16.720,00 R\$20.600,13

121 m2 1,99 R\$17.900,00 R\$35,61

122 m2 17,10 R\$23.900,00 R\$592,45

123 m2 26,35 R\$23.800,00 R\$626,59

124 m2 100,87 R\$25.640,00 R\$2.589,64

125 m2 86,38 R\$27.840,00 R\$2.386,96

126 m2 164,54 R\$27.480,00 R\$4.438,98

127 m 25,00 R\$19.900,00 R\$507,75

128 m 8.847,80 R\$5.236,00 R\$20.011,21

129 m2 1,00 R\$280,90 R\$280,43

130 m2 1,00 R\$43.800,00 R\$54,38

131 m2 1,89 R\$15.780,00 R\$321,30

132 m 7,49 R\$35.420,00 R\$267,77

133 m 2.526,00 R\$43.600,00 R\$108.769,54

134 m 57,00 R\$44.840,00 R\$555,88

135 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

136 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

137 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

138 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

139 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

140 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

141 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

142 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

143 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

144 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

145 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

146 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

147 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

148 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

149 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

150 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

151 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

152 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

153 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

154 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

155 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

156 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

157 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

158 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

159 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

160 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

161 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

162 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

163 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

164 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

165 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

166 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

167 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

168 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

169 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

170 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

171 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

172 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

173 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

174 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

175 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

176 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

177 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

178 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

179 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

180 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

181 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

182 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

183 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

184 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

185 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

186 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

187 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

188 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

189 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

190 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

191 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

192 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

193 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

194 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

195 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

196 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

197 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

198 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

199 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

200 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

201 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

202 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

203 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

204 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

205 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

206 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

207 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

208 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

209 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

210 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

211 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

212 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

213 m 40,50 R\$45.830,00 R\$1.767,02

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2025

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR ESPECIAL DESTINADO A PACIENTES EM TRATAMENTOS DE SAÚDE ESPECÍFICOS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, conforme discriminado no Termo de Referência (TR) em edital.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 28/03/2025
HORARIO: ÀS 9H (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).
LOCAL DA DISPUTA: WWW.LICITANTE.COM.BR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
PREFERÊNCIA ME/EP/QUIPARADAS: NÃO.

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:
A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.paranacity.pr.gov.br link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br bem como na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 – Paranacity-PR, ou pelo telefone (44) 3463-8100, bem como na plataforma onde o prego será realizado.

JOSE CLAUDIO BATISTA 0954/2025
Paranacity, 13 de março de 2025.
344920

Jose Claudio Batista
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 31/03/2025
Horário: às 9h (Horário de Brasília – DF).
Local da disputa: WWW.LICITANTE.COM.BR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br bem como na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 – Paranacity-PR, ou pelo telefone (44) 3088-1501, bem como, na plataforma onde o prego será realizado.

JOSE CLAUDIO BATISTA 0954/2025
Paranacity-PR, 14 de março de 2025.
344920

Jose Claudio Batista
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 31/03/2025
Horário: às 9h (Horário de Brasília – DF).
Local da disputa: WWW.LICITANTE.COM.BR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br bem como na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 – Paranacity-PR, ou pelo telefone (44) 3088-1501, bem como, na plataforma onde o prego será realizado.

JOSE CLAUDIO BATISTA 0954/2025
Paranacity-PR, 14 de março de 2025.
344920

Jose Claudio Batista
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALANCA ELETRÔNICA, ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS E ESTEIRA SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NOS RESPECTIVOS ANEXOS, CONSIDERANDO O INSTRUMENTO DE REPASSE 418105/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA ITAIPI MAIS QUE ENERGIA.

DO VALOR: R\$ 66.958,00 (sessenta mil e novecentos e cinquenta e oito reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 10 (dez) dias úteis, após a aprovação da Caixa Econômica Federal, da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (s) (Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues ou serviços executados).

DA VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE MARÇO 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALANCA ELETRÔNICA, ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS E ESTEIRA SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NOS RESPECTIVOS ANEXOS, CONSIDERANDO O INSTRUMENTO DE REPASSE 418105/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA ITAIPI MAIS QUE ENERGIA.

DO VALOR: R\$ 66.958,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e quinhentos e doze reais e oitenta centavos)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 10 (dez) dias úteis, após a aprovação da Caixa Econômica Federal, da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (s) (Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues ou serviços executados).

DA VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE MARÇO DE 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALANCA ELETRÔNICA, ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS E ESTEIRA SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NOS RESPECTIVOS ANEXOS, CONSIDERANDO O INSTRUMENTO DE REPASSE 418105/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA ITAIPI MAIS QUE ENERGIA.

DO VALOR: R\$ 66.958,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e quinhentos e doze reais e oitenta centavos)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 10 (dez) dias úteis, após a aprovação da Caixa Econômica Federal, da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (s) (Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues ou serviços executados).

DA VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE MARÇO DE 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALANCA ELETRÔNICA, ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS E ESTEIRA SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NOS RESPECTIVOS ANEXOS, CONSIDERANDO O INSTRUMENTO DE REPASSE 418105/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA ITAIPI MAIS QUE ENERGIA.

DO VALOR: R\$ 66.958,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e quinhentos e doze reais e oitenta centavos)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 10 (dez) dias úteis, após a aprovação da Caixa Econômica Federal, da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (s) (Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues ou serviços executados).

DA VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE MARÇO DE 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALANCA ELETRÔNICA, ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS E ESTEIRA SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NOS RESPECTIVOS ANEXOS, CONSIDERANDO O INSTRUMENTO DE REPASSE 418105/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA ITAIPI MAIS QUE ENERGIA.

DO VALOR: R\$ 66.958,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e quinhentos e doze reais e oitenta centavos)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 10 (dez) dias úteis, após a aprovação da Caixa Econômica Federal, da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (s) (Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues ou serviços executados).

DA VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE MARÇO DE 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALANCA ELETRÔNICA, ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS E ESTEIRA SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NOS RESPECTIVOS ANEXOS, CONSIDERANDO O INSTRUMENTO DE REPASSE 418105/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA ITAIPI MAIS QUE ENERGIA.

DO VALOR: R\$ 66.958,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e quinhentos e doze reais e oitenta centavos)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 10 (dez) dias úteis, após a aprovação da Caixa Econômica Federal, da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (s) (Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues ou serviços executados).

DA VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE MARÇO DE 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALANCA ELETRÔNICA, ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS E ESTEIRA SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NOS RESPECTIVOS ANEXOS, CONSIDERANDO O INSTRUMENTO DE REPASSE 418105/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA ITAIPI MAIS QUE ENERGIA.

DO VALOR: R\$ 66.958,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e quinhentos e doze reais e oitenta centavos)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 10 (dez) dias úteis, após a aprovação da Caixa Econômica Federal, da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (s) (Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues ou serviços executados).

DA VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE MARÇO DE 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALANCA ELETRÔNICA, ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS E ESTEIRA SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NOS RESPECTIVOS ANEXOS, CONSIDERANDO O INSTRUMENTO DE REPASSE 418105/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA ITAIPI MAIS QUE ENERGIA.

DO VALOR: R\$ 66.958,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e quinhentos e doze reais e oitenta centavos)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 10 (dez) dias úteis, após a aprovação da Caixa Econômica Federal, da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (s) (Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues ou serviços executados).

DA VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE MARÇO DE 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 104/2025

O senhor **MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA**, prefeito Municipal de Uniflor, usando as atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 17 de março de 2025 a servidora, "**JESSICA MARIA DE OLIVEIRA**", portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 12.447.911-2/PR e CPF: 111.377.XXX-XX, para o cargo em efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, com vencimento equivalente ao art. 6º, da Lei Municipal nº 1.224 de 08 julho de 2022.

Art. 2º As atribuições do cargo acima descrito estão dispostas no Anexo I da Lei 1212/2012, sendo:

1. Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;
2. Desenvolver todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar;
3. Avaliar as experiências educacionais e pedagógicas em termos pedagógicos, adequar às características da clientela majoritária da escola pública;
4. Participar das reuniões pedagógicas e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;
5. Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades escola que exijam decisões coletivas;
6. Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
7. Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola;
8. Divulgar as experiências educacionais e pedagógicas em eventos;
9. Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
10. Participar de reuniões pedagógicas e técnicas administrativas quando for convocado;
11. Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar;
12. Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas;
13. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
14. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Uniflor/PR, 14 de março de 2025

MAYCON R. R. DE SOUZA
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 105/2025

O senhor **MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA**, prefeito Municipal de Uniflor, usando as atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 17 de março de 2025 a servidora, "**HIAGO HENRIQUE DA SILVA**", portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 10.735.571-5/PR e CPF: 072.224.XXX-XX, para o cargo em efetivo de **Professor**, com vencimento equivalente ao art. 6º, da Lei Municipal nº 1.224 de 08 julho de 2022.

Art. 2º As atribuições do cargo acima descrito estão dispostas no Anexo I da Lei 1212/2012, sendo:

1. Planejar e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participar de reuniões pedagógicas e técnicas administrativas quando for convocado;
6. Participar do planejamento geral da escola;
7. Controlar a frequência dos alunos e a frequência do ensino;
8. Participar da escolha do livro didático;
9. Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatas;
10. Acompanhar e orienta estagiários;
11. Zelar pela integridade física e moral do aluno;
12. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elaborar projetos pedagógicos;
14. Participar de reuniões interdisciplinares;
15. Confeccionar material didático;
16. Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
17. Selecionar, apresentar e revisar conteúdos;
18. Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
19. Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
20. Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
21. Realizar atividades de articulação de escola com a família do aluno e a comunidade;
22. Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;
23. Participar do conselho de classe;
24. Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
25. Incentivar o gosto pela leitura;
26. Desenvolver o auto-estímulo do aluno;
27. Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;
28. Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
29. Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
30. Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
31. Planejar e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
32. Analisar custos, materiais e despesas com equipamentos em veículos, transporte e demais escolas;
33. Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
34. Manter em atualizado o seu currículo e de aproveitamento escolar do aluno;
37. Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Participar de reuniões pedagógicas e técnicas administrativas quando for convocado;
39. Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
40. Participar das reuniões pedagógicas e técnicas administrativas quando for convocado;
41. Executa outras atividades correlatas.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Uniflor/PR, 14 de março de 2025

MAYCON R. R. DE SOUZA
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 106/2025

O senhor **MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA**, prefeito Municipal de Uniflor, usando as atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 17 de março de 2025 a servidora, "**ROSINEI ALVES FERREIRA**", portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 8.635.972-8/PR e CPF: 036.027.XXX-XX, para o cargo em efetivo de **Motorista**, com vencimento equivalente ao art. 6º, da Lei Municipal nº 1.224 de 08 julho de 2022.

Art. 2º As atribuições do cargo acima descrito estão dispostas na Lei 1225/2022, sendo:

Desempenhar tarefas relacionadas com as áreas de serviços gerais, limpeza, reparos e geral, abastecimento, construção civil, apoio operacional, em órgãos e Departamentos da Prefeitura Municipal.

Manter a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam os Departamentos da Prefeitura, fazer chá ou café assim como servir, servir água e tarefas correlatas, carregar e descarregar equipamentos em veículos, executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; varrer as vias e logradouros, controlar o trânsito de veículos, executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; efetuar o recolhimento de entulhos, material e remover material e entulhos de limpeza em geral, inclusive em vias públicas; auxiliar na construção de andaimes, patamares e outras; executar tarefas braçais como: abrir valas, tapar buracos, carregar pedras, quebrar pedras, limpar raios, auxiliar na pintura de sinalizações, auxiliar no plantio, adubagem e poda, operar máquinas manuais e bater estacas, trabalhar com guilhotina, preparar argamassa, fazer cimento, preparar e executar limpeza de conservação do cemitério, realizar limpeza e conservação em dependências escolares; auxiliar nas tarefas gerais de carpintaria, serralheria, encanamento, marcenaria, mecânica simples, conserto civil, pintura, serralheria, solda, cozinha e outros; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Uniflor/PR, 14 de março de 2025

MAYCON R. R. DE SOUZA
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 107/2025

O senhor **MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA**, prefeito Municipal de Uniflor, usando as atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 17 de março de 2025 a servidora, "**GRAZIELLE ROSA DOS SANTOS**", portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 7.801.611-0/PR e CPF: 063.380.XXX-XX, para o cargo em efetivo de **Motorista**, com vencimento equivalente ao art. 6º, da Lei Municipal nº 1.224 de 08 julho de 2022.

Art. 2º As atribuições do cargo acima descrito estão dispostas na Lei 1225/2022, sendo:

Desempenhar tarefas relacionadas com as áreas de serviços gerais, limpeza, reparos e geral, abastecimento, construção civil, apoio operacional, em órgãos e Departamentos da Prefeitura Municipal.

Manter a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam os Departamentos da Prefeitura, fazer chá ou café assim como servir, servir água e tarefas correlatas, carregar e descarregar equipamentos em veículos, executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; varrer as vias e logradouros, controlar o trânsito de veículos, executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; efetuar o recolhimento de entulhos, material e remover material e entulhos de limpeza em geral, inclusive em vias públicas; auxiliar na construção de andaimes, patamares e outras; executar tarefas braçais como: abrir valas, tapar buracos, carregar pedras, quebrar pedras, limpar raios, auxiliar na pintura de sinalizações, auxiliar no plantio, adubagem e poda, operar máquinas manuais e bater estacas, trabalhar com guilhotina, preparar argamassa, fazer cimento, preparar e executar limpeza de conservação do cemitério, realizar limpeza e conservação em dependências escolares; auxiliar nas tarefas gerais de carpintaria, serralheria, encanamento, marcenaria, mecânica simples, conserto civil, pintura, serralheria, solda, cozinha e outros; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Uniflor/PR, 14 de março de 2025

MAYCON R. R. DE SOUZA
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 108/2025

O senhor **MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA**, prefeito Municipal de Uniflor, usando as atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 17 de março de 2025 a servidora, "**ERICA CALIXTO LIBRANO FRANZONI**", portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 11.056.584-4/PR e CPF: 082.424.XXX-XX, para o cargo em efetivo de **COZINHEIRA**, com vencimento equivalente ao art. 6º, da Lei Municipal nº 1.224 de 08 julho de 2022.

Art. 2º As atribuições do cargo acima descrito estão dispostas no art. 48 da Lei 1224/2022, sendo:

Compreender as tarefas de preparo de refeições seguindo receitas preestabelecidas para atender as necessidades alimentares de pacientes e/ou alunos; preparar os alimentos segundo a dieta prescrita e quantidade e tratando de forma adequada para assegurar as condições necessárias de salubridade e substancialidade; controlar o preparo e cozido dos alimentos, temperando-os e verificando a adequação e medição dos ingredientes, para obter o sabor adequado e evitar desperdício; preparar diversos tipos de forno, fogão e demais aparelhos e equipamentos de cozinha, manipulando-os na forma apropriada; manter limpos e ordenados, para consumo, perfis e recipientes; tratar e preparar o preparo dos alimentos, para manter o padrão de serviço cuidar do material e equipamentos de cozinha, mantendo limpos, ordenados, para consumo, perfis e recipientes; assegurar a utilização e segurança orgânica controlar a deposita de materiais e gêneros alimentícios, verificando estoque a estado de conservação executar outras atividades correlatas a cargo.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Uniflor/PR, 14 de março de 2025

MAYCON R. R. DE SOUZA
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 109/2025

O senhor **MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA**, prefeito Municipal de Uniflor, usando as atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 17 de março de 2025 a servidora, "**ROSINEI ALVES FERREIRA**", portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 8.635.972-8/PR e CPF: 036.027.XXX-XX, para o cargo em efetivo de **Motorista**, com vencimento equivalente ao art. 6º, da Lei Municipal nº 1.224 de 08 julho de 2022.

Art. 2º As atribuições do cargo acima descrito estão dispostas na Lei 1225/2022, sendo:

Desempenhar tarefas relacionadas com as áreas de serviços gerais, limpeza, reparos e geral, abastecimento, construção civil, apoio operacional, em órgãos e Departamentos da Prefeitura Municipal.

Manter a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam os Departamentos da Prefeitura, fazer chá ou café assim como servir, servir água e tarefas correlatas, carregar e descarregar equipamentos em veículos, executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; varrer as vias e logradouros, controlar o trânsito de veículos, executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; efetuar o recolhimento de entulhos, material e remover material e entulhos de limpeza em geral, inclusive em vias públicas; auxiliar na construção de andaimes, patamares e outras; executar tarefas braçais como: abrir valas, tapar buracos, carregar pedras, quebrar pedras, limpar raios, auxiliar na pintura de sinalizações, auxiliar no plantio, adubagem e poda, operar máquinas manuais e bater estacas, trabalhar com guilhotina, preparar argamassa, fazer cimento, preparar e executar limpeza de conservação do cemitério, realizar limpeza e conservação em dependências escolares; auxiliar nas tarefas gerais de carpintaria, serralheria, encanamento, marcenaria, mecânica simples, conserto civil, pintura, serralheria, solda, cozinha e outros; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Uniflor/PR, 14 de março de 2025

MAYCON R. R. DE SOUZA
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 101/2025

O senhor **MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA**, prefeito Municipal de Uniflor, usando as atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 17 de março de 2025 a servidora, "**EXONERAR**", o servidor "**CRISTIANO CESAR FERREIRA**", a partir do dia 14 de março de 2025, portador da Matrícula: 30310, do cargo em Processo Seletivo (PSS) de Auxiliar de Serviços Gerais, a pedido do empregador, por motivo das contratações referente a o Concurso Público vigente.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Uniflor/PR, 14 de março de 2025

MAYCON R. R. DE SOUZA
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 102/2025

O senhor **MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA**, prefeito Municipal de Uniflor, usando as atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 17 de março de 2025 a servidora, "**NARAZA AGENOR DA SILVA**", a partir do dia 14 de março de 2025, portadora da Matrícula: 20292, do cargo em Processo Seletivo (PSS) de EDUCADOR INFANTIL, a pedido do empregador, por motivo das contratações referente a o Concurso Público vigente.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Uniflor/PR, 14 de março de 2025

MAYCON R. R. DE SOUZA
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 103/2025

O senhor **MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA**, prefeito Municipal de Uniflor, usando as atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 17 de março de 2025 a servidora, "**NARAZA AGENOR DA SILVA**", a partir do dia 14 de março de 2025, portadora da Matrícula: 20292, do cargo em Processo Seletivo (PSS) de EDUCADOR INFANTIL, a pedido do empregador, por motivo das contratações referente a o Concurso Público vigente.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Uniflor/PR, 14 de março de 2025

MAYCON R. R. DE SOUZA
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 104/2025

O senhor **MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA**, prefeito Municipal de Uniflor, usando as atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 17 de março de 2025 a servidora, "**NARAZA AGENOR DA SILVA**", a partir do dia 14 de março de 2025, portadora da Matrícula: 20292, do cargo em Processo Seletivo (PSS) de EDUCADOR INFANTIL, a pedido do empregador, por motivo das contratações referente a o Concurso Público vigente.